



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2386/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 799/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, institui, no âmbito do Município de São Paulo, a proposição que torna: "Obrigatório dispor nas instituições da rede municipal de ensino, observador especialista no comportamento dos alunos"; para a identificação dos indicadores físicos e comportamentais de abuso sexual, violência doméstica e maus tratos sofridos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo a fim de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer contrário ao PL em questão.

O Projeto de Lei objetiva incluir dentre os profissionais que compõem o quadro de servidores nas instituições da rede municipal de ensino, um "observador especialista no comportamento dos alunos", com a finalidade de identificar indicadores físicos e comportamentais de abuso sexual, violência doméstica e maus tratos sofridos.

O autor justifica sua proposta com o intuito de complementar as leis vigentes e afetas ao assunto em questão. Ademais, a violência, seja de ordem física, psicológica, sexual, entre outras, muitas vezes ocorre de forma velada, portanto, o presente projeto vem propiciar maior proteção aos jovens com o trabalho de observadores qualificados.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 16/12/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Noemi Nonato - (PROS) - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 259

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.